PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 104,DE 2021.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
Material de Consumo
02.15.03.27.243.0006-2.002.3.3.90.30.00-05.....R$ 100.000,00
F.R.05 – Transferências de Convênio Federal – Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do Convênio Plataforma +Brasil nº 910734/2021.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2791, de 18 de dezembro de 2020, e a Lei Orçamentária Anual nº 2794, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL